

SUPERINTENDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

***Portaria-SEI nº 106, de 28 de julho de 2022**

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 44, de 16 de março de 2021, que disciplina a gestão da Segurança da Informação na Ebserh, aplicada à Administração Central e às Unidades da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da Informação (CSI), do Hospital Universitário Ana Bezerra, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, estratégica e normativa, de caráter permanente, com as seguintes competências:

- I. implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central, para garantir a Segurança da Informação de sua Unidade Hospitalar;
- II. promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito da respectiva Unidade Hospitalar, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;
- III. assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação no HU;
- IV. constituir grupos de trabalho para tratar de temas relevantes e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação no âmbito do HU;
- V. apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HU; e
- VI. propor à Superintendência do HU e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação.

Art. 3º Designar os membros abaixo mencionados para compor o Comitê de Segurança da Informação:

a) Representantes da Superintendência:

	Nome	Função	Siape
Titular	Celia Caetano Bezerra Silva	Chefe da Unidade de Apoio Corporativo	216****
Suplente	Maria Horlene Pessoa De Aquino	Assistente Administrativo	236****

b) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

	Nome	Função	Siape
Titular	Elson Vinicius Paulo da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia	220****
Suplente	Alfredo Vinicius Soares da Silva	Analista de Tecnologia da informação	191****

c) Representantes da Gerência Administrativa:

	Nome	Função	Siape
Titular	Hallyson Gleydson Melo de Andrade	Chefe da Unidade de Patrimônio	238****
Suplente	Rodolfo Holtabele da Silva Fernandes	Assistente Administrativo	319****

d) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

	Nome	Função	Siape
Titular	Edson Mendes Marques	Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança	220****
Suplente	Liliane de Macedo Azevedo	Assistente Social	235****

e) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

	Nome	Função	Siape
Titular	Wilton Rodrigues Medeiros	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	155****
Suplente	Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****

f) Representantes da Ouvidoria:

	Nome	Função	Siape
Titular	Denise Soares De Almeida	Ouvidor	111****

g) Representante do Setor Jurídico:

	Nome	Função	Siape
Titular	Pollyana da Silva Alcântara	Chefe do Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo	227****
Suplente	Joao Claudio Righetto Moreira	Advogado	313****

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

* Portaria republicada por incorreção na original publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 28 de julho de 2022.